

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

EDITAL INTERNO SEAD Nº 11/2018

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO CURSO DE GRADUAÇÃO
DE MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

PROFESSORES FORMADORES (ORIENTADORES TCC)

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28/11/2013, considerando a Portaria nº 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; a Resolução nº 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de **PROFESSORES FORMADORES** para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo docentes das Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES do Estado da Bahia;

1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4. O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Portaria nº 183/2016 CAPES UAB, alterada pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

b) Declaração de não acumulo de bolsas conforme a Portaria nº 183/2016 CAPES UAB;

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

1.5. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

1.6. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe designada para a seleção (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: midias@sead.ufrb.edu.br

1.7. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de Professor Formador, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Graduação de Matemática na modalidade a distância do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) da UFRB, desenvolvidos na modalidade a distância pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e com a UFRB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/UAB durante a vigência da bolsa.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades estão previstas para iniciarem em outubro de 2018.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1. Ao professor-formador compete:

a. Atuar junto ao discente no desenvolvimento e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);

b. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de capacitação em EaD, com aprovação, oferecidos pela SEAD;

c. Desenvolver acompanhamento das atividades de orientação desenvolvidas no curso na modalidade a distância;

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

d. Elaborar relatórios mensais no âmbito de suas atribuições à SEAD, para encaminhamento à CAPES/MEC, ou quando solicitado;

e. Participação na banca de trabalhos orientados assim como participar da avaliação de trabalhos de outros discentes;

6. DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

6.1. Serão concedidas 2 (duas) mensalidades de bolsa para cada grupo de 10 (dez) alunos, no período, para o desenvolvimento das atividades do bolsista do componente Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;

6.2. O candidato selecionado receberá a título de bolsa, conforme os critérios da Portaria nº 183/2016 CAPES UAB que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB, alterada pelas Portarias 15/2017 e 139/2017 e a Instrução Normativa nº 02/2017 que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes a concessão de bolsas UAB:

a) R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), para Professor Formador I, que tenha experiência comprovada a partir de 03 (três) anos no magistério superior;

b) R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), para Professor Formador II, com formação em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério superior, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado.

6.3. O Professor Formador selecionado somente receberá as bolsas após a conclusão de todas as atividades previstas e solicitadas no cronograma de atividades, obedecendo estritamente aos prazos contidos no mesmo.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

a) Possuir diploma de nível superior reconhecido pelo MEC;

b) Possuir, no mínimo, Pós-Graduação *lato sensu* nas áreas dos eixos temáticos (ITEM 8.1 DO EDITAL), ou área afim;

c) Possuir experiência de docência ou de pesquisa nas áreas dos eixos temáticos (ITEM 8.1 DO EDITAL), ou área afim;

d) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano em Ensino Superior em instituição pública ou privada.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

8. DAS VAGAS

8.1. Serão selecionados 7 (sete) Professores Formadores (orientadores TCC), distribuídos nos eixos temáticos:

- a. FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA;
- b. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA;
- c. INFORMÁTICA E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA;
- d. JOGOS E APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA;
- e. TEORIA E PRÁTICA NA MATEMÁTICA;
- g. MATEMÁTICA NO COTIDIANO.

9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição deverá ser feita no período de **10 a 17 de setembro de 2018**, no endereço: <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, no ato da inscrição, o Candidato deverá:

- a) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição on-line**, conforme modelo anexo a este edital;
- b) Informar junto ao Formulário de Inscrição on-line o seu **link do Currículo Lattes**, e anexar a cópia titulação mais alto no formato PDF;
- c) Anexar documento oficial com foto e informar **SIAPÉ** ou matrícula institucional, e nome da IPES pertencente;
- d) Informar eixo temático.

9.2. A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.3. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

9.4. Caso o candidato faça a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição, não sendo possível, portanto inscrever-se em mais de uma vaga.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. Os candidatos convocados deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância, e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas - BA, incluindo sábados (quando for o caso).

10.2. O cronograma de atividades será definido, pelo Coordenador de Curso da UFRB. O recebimento da bolsa é dependente da integralização do referido cronograma nas datas previstas.

11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A análise e avaliação das inscrições serão realizadas baseadas na Análise do Currículo Lattes conforme o seguinte barema:

Barema	Pontos
Experiência em EaD: Formador, Tutor, Professor, <i>Designer</i> Educacional.	1,0 por ano (máximo de 3,0)
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	3,0 (total)
Experiência até 3 anos de ensino superior	2,0(total)
Doutorado na área dos eixos temáticos	5,5
Doutorado em área afim aos eixos temáticos	5,0
Mestrado na área dos eixos temáticos	4,5
Mestrado em área afim aos eixos temáticos	4,0
Especialização na área dos eixos temáticos	3,5
Especialização em área afim aos eixos temáticos	3,0
Graduação na área dos eixos temáticos	2,5
Graduação em área afim aos eixos temáticos	2,0
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Internacional	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Artigo Periódico Nacional	0,3 por artigo (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Internacional	0,5 por livro (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: Livro Editora Nacional	0,3 por livro (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: Capítulo de Livro editora nacional e internacional	0,2 por capítulo (máximo 2,0)
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN	0,5 por caderno (máximo 5,0)

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático sem ISBN	0,1 por caderno (máximo 1,0)
Produção Técnica: Multimídia	0,5 por produto (máximo 3,0)

11.2 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema, tornando apto o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). Será disponibilizada a listagem de classificação e aprovados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- a) Que tenha ministrado disciplina a distância;
- b) Que tenha maior tempo em Ensino Superior em instituição pública ou privada.
- c) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- d) Mais idoso.

12.2. Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça para entrega de documentos no dia **02 de outubro de 2018**, às 8h30min na SEAD, para a entrega dos documentos e esclarecimentos sobre o cronograma, sendo convidado o próximo colocado.

14. DOS RESULTADOS

14.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados.

14.2 O resultado final estará disponível a partir do dia **24 de setembro de 2018**, a partir das 15h00min, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até **01 (um) dia útil** após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital, Conforme modelo anexo a este edital.

15.2 A decisão relacionada ao julgamento dos recursos será proferida em até 01 (um) dia útil.

15.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

15.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1. O resultado/classificação final e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado **até o dia 25 de setembro de 2018**, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

17. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

17.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação **no prazo improrrogável de 02 dias** contados do início da divulgação do edital, exclusivamente por meio do e-mail: midias@sead.ufrb.edu.br. O formulário segue em anexo neste edital.

17.2 A Comissão do Concurso responderá à impugnação **no prazo máximo de 03 dias**.

17.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

18. DA CONVOCAÇÃO

A convocação ocorrerá no dia **02 de outubro de 2018** às 8h30min horas na SEAD. O candidato convocado deverá apresentar:

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- Termo de compromisso do bolsista e Declaração de não acumulo de bolsas de pagamento de Bolsa UAB preenchidos, assinados e com firma reconhecida em cartório. **Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos.** Formulários disponíveis no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/> (Ver em anexos);
- Cópia e original do RG;
- Cópia e original do CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 3 (três) anos ou mais no magistério de ensino básico ou superior;
- Currículo Lattes resumido impresso;
- Certificados dos Cursos "Moodle para Professores e Tutores" e "Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD" disponíveis no site: ava.academico.ufrb.edu.br

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

Endereço da SEAD:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância
Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário - Centro - Cruz das Almas - Bahia

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

19.2 O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

19.3 Quando não houver inscritos ou aprovados, serão convidados/nomeados professores, considerando os requisitos constantes neste Edital.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

19.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

19.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

19.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

19.7 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail: midias@sead.ufrb.edu.br

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Cruz das Almas - BA, 06 de setembro de 2018

Adilson Gomes dos Santos
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I DO EDITAL Nº 11/2018

QUANTITATIVO DE VAGAS

EIXOS TEMÁTICOS	VAGAS
História da Educação Matemática; Informática e Tecnologia na Educação Básica; Matemática no Cotidiano.	1
Jogos e Aprendizagem em Matemática	4
Teoria e Prática na Matemática	1
Formação de Professores em Educação Matemática	1

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO II DO EDITAL Nº 11/2018

Cronograma Previsto	
Atividades	Datas previstas
Divulgação de Edital	06 a 10 de setembro de 2018
Período de Inscrição	10 a 17 de setembro de 2018
Divulgação da lista das Inscrições homologadas e desclassificadas 1ª fase (Análise da inscrição online e documentação enviada)	19 de setembro 2018
Interposição de recurso 1ª fase	19 de setembro 2018
Resultado da interposição de recurso 1ª fase	20 de setembro 2018
Resultado parcial dos Selecionados e Suplentes 2ª fase (Análise da pontuação do barema)	21 de setembro de 2018
Interposição de recurso 2ª fase	21 de setembro de 2018
Resultado da interposição de recurso 2ª fase	24 de setembro de 2018
Resultado final dos Selecionados e Suplentes 3ª fase	24 de setembro de 2018
Participação dos candidatos aprovados nos cursos online: "Moodle para Professores e Tutores" e "Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD" (Programa de Habilitação em Tutoria)	Até dia 01 de outubro 2018
Entrega de Documentos	02 de outubro de 2018

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO III DO EDITAL Nº 11/2018

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB



Em ___ de _____ de 201__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade Professor Formador do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO IV DO EDITAL Nº 11/2018

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº _/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	M F	10. Data de Nascimento *	
11. Nº documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	Solteiro (a) Divorciado (a)	Casado (a) Viúvo (a)	Separado (a) União Estável
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

36. Agência *	
37. Conta Corrente*	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; • Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; • Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; • Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; • Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; • Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; • Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>

Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes _ /2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

PROFESSOR FORMADOR I

OU

PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ___/___/___

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB e IPES

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO V DO EDITAL Nº 11/2018

EDITAL INTERNO SEAD Nº 11/2018
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA
PROFESSORES CONTEUDISTA E/OU FORMADOR

Cruz das Almas, / / 2018

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 11/2018 do Processo Seletivo Público Para Seleção de Professores Formadores para atuar no curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, como orientadores de TCC, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II– Fundamentação da Impugnação

Assinatura do Solicitante